



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 681 - 06 DE MAIO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:
Caio Cezar Silveira Leal

ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Conselho Municipal de Assistência Social / Guapimirim – RJ

Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS
Reunião Extraordinária

ATA, Nº:02
DATA: 05/02/2021.
LOCAL: Reunião extraordinária, realizada no endereço: Estrada do Bananal 2340(Espaço Conselho de Saúde, Parada Modelo GUAPIMIRIM – RJ
PAUTA:
I – Avaliação da inscrição da Sociedade Mulher guerreira
II- Apreciação do Plano de Ação-Recurso Extraordinário Estadual do SUAS para PSB e PSE-2020 COVID 19
III- Leitura de ofício. Nº 000756/DECRADI (28/01/2021) referente ao Procedimento. Nº 96200230/2020 e
IV- Ofício Sociedade Mulher Guerreira (recebido através do e-mail do CMAS);
V- Assuntos Gerais

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2021, teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – Espaço Conselho de Saúde – Estrada do Bananal Nº2.340, Parada Modelo -Guapimirim- RJ. Sob a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Janaina Santana Alves da Silva. Item I **Avaliação da inscrição da Sociedade Mulher Guerreira** A presidente apresenta aos conselheiros o documento referente a instituição Mulher Guerreira, para que a mesma possa ser reavaliada pelos conselheiros e que em seguida possa ser marcada a visita da comissão de visitas do CMAS para conhecer o espaço e serviços prestados pela Sociedade Mulher Guerreira que fica situada na Rua José de Aguiar S/n Lt11/12, Qd 10. Os conselheiros aprovam com unanimidade a revisão da documentação da Sociedade da Mulher Guerreira. A presidente em seguida informa que precisa seja eleita uma Comissão de visitas. Ficando os seguintes conselheiros: Luciana Rosa Rodrigues (Procuradoria Geral); Vilma Gonçalves da Silva (secretaria Municipal de Assistência Social); Tatiana Germano Ferreira (Instituto Beneficente Ebenézer-IBE) e Janaina Santana Alves da Silva, (Federação da Associações de Moradores de Guapimirim-FAMMUG). A Conselheira Fernanda Souza, representante dos Trabalhadores SUAS, pergunta quais foram as alegações que a Sra. Monica Balbino(Instituição Mulher Guerreira), usou para pedir que a documentação fosse reavaliada. Diz ainda que: "o que ela acompanhou sobre o assunto, caberia fazer uma reavaliação em todas as instituições inscritas no Conselho". Sra. Luciana Rosa Rodrigues, diz que a instituição solicita a reavaliação, para que seja feita de forma técnica de acordo com o que se pede no Conselho Nacional de Assistência Social, e não apenas através de resolução do Conselho Municipal de Assistência social. E informa ainda que referente ao que se refere ao CMAS, não existiu por parte do conselho a negativa final de que a instituição em questão, não fosse inscrita no CMAS. A presidente informa que são 33 instituições inscritas, porém no momento cabe apenas decidir sobre a solicitação da Sociedade Mulher Guerreira, em ter sua inscrição formalizada no conselho de acordo com o que se pede no Conselho Nacional de Assistência Social, seguindo todos os trâmites para que não se cometam erros quanto a avaliação documental e a visita técnica na instituição. Informa ainda caso exista o interesse da conselheira Fernanda Souza, a mesma pode estar indo ao conselho, reavaliar e analisar as documentações de todas as instituições inscritas no CMAS. A presidente acrescenta que o correto no momento é que seja feita a visita técnica e se faça os trâmites necessários para que a Sociedade Mulher



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Conselho Municipal de Assistência Social / Guapimirim – RJ

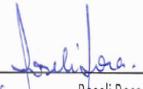
Guerreira possa ter a sua inscrição realizada no Conselho Municipal de Assistência Social. ITEM II – Plano de Ação para demonstrativo da utilização do recurso Extraordinário Estadual do SUAS-Incremento ao financiamento Estadual para Estadual para proteção social Básica e Proteção social Especial-2020 (Processo SEI-310003/002417/2020), Após apresentar a documentação aos conselheiros, que tomaram ciência que a documentação teria que ter sido aprovada no final da gestão de 2020, mas por ter sido em período de transição governamental, houve uma demora e acabou ficando para passar na plenária somente em 2021. Logo em seguida a documentação é aprovada com unanimidade pelos conselheiros presentes coloca em votação e os conselheiros presentes aprovam com unanimidade sem ressalvas. Item III- Leitura ofício. Nº 000756/DECRADI (28/01/2021) referente ao Procedimento. Nº 96200230/2020- A presidente faz a leitura do ofício acima mencionado, e fala da necessidade de agilizar as informações solicitadas pela DECRADI, ao qual se trata de informações para instruir um processo criminal que tem urgências em relação as respostas quanto o que está sendo solicitado junto ao conselho Municipal de Assistência Social. Item IV- Ofício Mulher Guerreira (recebido através do e-mail do CMAS). A presidente faz a leitura do ofício enviado (via e-mail), pela instituição sociedade Mulher Guerreira, que solicita ao CMAS que reavaliar a documentação da Sociedade Mulher Guerreira, para que que dê prosseguimento ao processo de inscrição junto ao conselho. V- Assuntos Gerais: A presidente e os conselheiros presentes, decidem que devido ao feriado de carnaval, a reunião ordinária do CMAS será dia 25/02/2021, as 9:00 horas na casa dos conselhos. O conselheiro Roberto Domingos, pergunta a Sra. Telma Alves Couto, se a Secretaria Municipal de Assistência social, já tem uma previsão quanto as distribuições de cestas básicas no Município. A Sra. Telma informa que estão reestabelecendo os pagamentos das notas junto aos fornecedores para que se reestabeleça a compra das cestas para atender as demandas existentes. Eu Roseli Rosa, como secretária executiva, pedi a oportunidade da palavra para expressar o quanto foi frustrante em relação ao ocorrido sobre a solicitação de inscrição da Sociedade Mulher Guerreira, no período em que a ata 10/2020 foi publicada sem que tivesse a solicitação para publicação. Não somente eu, mas a presidente Sra. Janaina, tivemos momentos em que fomos expostas como irresponsáveis, pelo fato ocorrido. Eu tive a minha idoneidade e profissionalismo expostos, e mesmo assim, eu me coloquei e me coloco a disposição para que tudo referente ao ocorrido, possa ser solucionado o quanto antes. Essa era a minha postura e da Janaina. Tentar solucionar tudo da maneira correta. E desde o início eu me coloquei a disposição para assumir caso o erro tivesse sido meu, por ser uma das minhas funções: preparar os documentos para serem publicados. As minhas falas sempre foram em prol de que se resolvessem as coisas sem grandes delongas, pois por mais que existissem os erros, poderiam ser corrigidos. Caberia uma retratação. E por parte do CMAS, não existiu a negativa da inscrição da Sociedade Mulher Guerreira. Faltou apenas interpretação do que estava colocado na ata 10/2020. A conselheira Adélia Mattos, solicita a palavra para informar que a Instituição Pestalozzi fez parte das duas últimas gestões do CMAS, não poderá concorrer no próximo pleito eleitoral em março. Aproveita ainda para dizer que os acontecimentos relacionados a avaliação da documentação da Sociedade Mulher Guerreira, possa servir como aprendizado, para que seja aprimorada as análises documentais a fim de melhorias e avanços quanto aos processos de

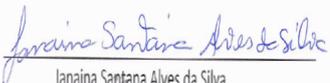


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Conselho Municipal de Assistência Social / Guapimirim - RJ

solicitações de inscrições junto ao CMAS. Em seguida eu como secretária executiva do CMAS informei a todos os presentes que as aprovações da plenária estarão na Resolução 02/2021, que será publicada no Boletim Oficial de Informações do Município de Guapimirim e no Portal da Transparência. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi dada como encerrada pela presidente. E eu, Roseli Rosa que secretariei esta reunião, assino a presente Ata, juntamente com a presidente, anexando a lista de assinaturas dos conselheiros.

Guapimirim, 05 de fevereiro de 2021


Roseli Rosa
Secretária Executiva do CMAS


Janaina Santana Alves da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EXTRATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 11383/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11383/2018

CONTRATO Nº 11/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM-RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 39.547.500/0001-83, neste ato "representado" pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e, do outro lado, a sociedade empresária denominada TENÓRIO'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ Nº 16.574.012/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, AMBIENTE, OBRAS, SEGURANÇA PÚBLICA, GABINETE, PROCURADORIA, AGRICULTURA E CASA CIVIL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

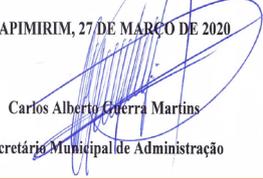
PRAZO: O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato ou da Ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
04.122.0002.2.003	33.90.39	1.530.00	R\$ 96.000,00

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, além da Lei Complementar Federal nº 101/00.

GUAPIMIRIM, 27 DE MARÇO DE 2020


Carlos Alberto Guerra Martins
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº1139 DE 06 DE MAIO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 3347/2021.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **DRIELE DIAS PEREIRA**, do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº 1367272-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2021.

Guapimirim, 06 de maio de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1140 DE 06 DE MAIO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de Designação nº 451 de 22 de fevereiro de 2021, cujo objeto é Designar membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho do CAC'S FUNDEB, em substituição de alguns membros, conforme descrito abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
FRANK SOUZA MATOS	TITULAR
CRISTIANO PACHECO DA ROCHA	TITULAR
CRISTIANO DE SOUZA JORGE	SUPLENTE

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 06 de maio de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1141 DE 06 DE MAIO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o Ofício nº 094/2021;

RESOLVE:

Designar membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho do CAC'S FUNDEB, em substituição de alguns membros, conforme descrito abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
FRANK SOUZA MATOS	TITULAR
ALEXANDER DA SILVA LOBO	TITULAR
MARILENE SANTOS DE OLIVEIRA	SUPLENTE
CRISTIANO DE SOUZA JORGE	SUPLENTE

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 06 de maio de 2021.

Marina Pereira da Rocha Fernandez
Prefeita

DECRETO

DECRETO Nº 1843 DE 06 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a criação de ação governamental, em programa de trabalho já existente, e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.251/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Casa Civil, ação governamental em programa de trabalho já existente, conforme abaixo:

Programa: 0002 – GESTÃO APOIO OPERACIONAL

Ação: 2.204 – REPASSE FINANCEIRO AO CONLESTE

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2.204

Elemento de Despesa: 33.71.70

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de despesas, no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais e zero centavos), para repasse financeiro ao CONLESTE ref. Rateio de despesas administrativas, conforme contrato nº 001/2021, distribuídos com a seguinte dotação:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem.Despesa	Fonte	Valor
02.02	04.122.0002.2.204	33.71.70	1.530.00	76.000,00
TOTAL				76.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem.Despesa	Fonte	Valor
02.02	04.122.0002.2.003	33.90.30	1.530.00	11.000,00
02.02	04.122.0002.2.003	33.90.36	1.530.00	50.000,00
02.35	04.122.0002.2.003	33.90.33	1.530.00	15.000,00
TOTAL				76.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2021.

Guapimirim, 06 de Maio de 2021

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
PREFEITA





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital